

## PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

### Setor Requisitante:

I- **Objeto** (informar o objeto a ser contratado de forma clara e objetiva, determinando, quando for o caso, a periodicidade da contratação)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação veículo tipo van, com 16 lugares, com motorista devidamente habilitado, ar condicionado, direção hidráulica, ano igual ou superior a 2020, cor branca ou cinza, incluindo: seguro, combustível, manutenção e quilometragem de até 650km/viagem, partindo de Salvador para a cidade de Presidente Tancredo Neves

II- **Justificativa** (apresentar justificativa para a realização de contratação do serviço).

A presente contratação visa viabilizar o transporte de membros da equipe do projeto até a área endêmica na comunidade de Corte de Pedra no município de Presidente Tancredo Neves/BA, com o objetivo de recrutar, tratar e acompanhar pacientes incluídos na pesquisa. A referida localidade é reconhecida como uma das mais importantes áreas de transmissão de *L. braziliensis* no Brasil. Entre 1988 e 2008, 12.424 indivíduos com lesões atribuídas a LT visitaram o Posto de Saúde da região para diagnóstico e tratamento (Jirmanus et al., 2012). Dessa forma, a região é um importante local para recrutar pacientes para participar do estudo que tem essa temática.

III- **Prazo de Execução** (informar o período/prazo e cronogramas de execução dos serviços)

O prazo para execução se iniciará em outubro/2022 e findará em janeiro/2023. Serão 08 (oito) viagens, 2 por mês, com datas a ser definida pela equipe e comunicadas previamente a contratada

IV- **Local de Execução** (informar o local (is) de execução dos serviços a serem contratados)

- *Centro de Referência Leishmaniose Doutor Jackson Mauricio L Costa, Praça Vinte e Sete de Setembro, S/N, Casa, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves - BA;*
- *Instituto Gonçalo Moniz (IGM) localizado à Rua Waldemar Falcão, número 121, Bairro Candeal - Salvador/BA; Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Hospital das Clínicas UFBA), Rua Augusto Viana, S/n - Canela,*

Salvador - BA, 40110-060

OBS.: Podendo haver eventuais trocas de roteiro dentro da cidade de Salvador /BA.

V-	<p><b>Discriminação dos serviços</b> (informar o detalhamento do serviço a ser executado, forma de execução, ou seja, todos os elementos, dados, características capazes de definir com precisão e riqueza de detalhes de modo que os licitantes possam formular suas propostas.</p>
<p><i>Serviço de transporte (van com 16 lugares) com motorista (roteiro Salvador - BA/Presidente Tancredo Neves/Corte de Pedra-BA / Salvador - BA) distância 265km. serão 8 viagens, 2 por mês, com datas a ser definida pela equipe.</i></p>	
VI-	<p><b>Custo Estimado do contrato</b> (informar o valor total e unitário/mês/parcela)</p>
<p><i>Deverá ser descrito na proposta</i></p>	
VII-	<p><b>Documentos específicos a serem apresentados pela empresa:</b> Certidões, atestados técnicos, quando for o caso</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Carteira de Habilitação do motorista;</i></li> <li>• <i>Certificado de Registro e Licenciamento de veículo (CRLV);</i></li> <li>• <i>Seguro obrigatório do veículo.</i></li> <li>• <i>Planilha de mão de obra (anexada à solicitação de proposta)</i></li> <li>• <i>Certidões de regularidade fiscal: CND FEDERAL / CND ESTADUAL / CND MUNICIPAL / CND TRABALHISTA / FGTS</i></li> </ul>	
VIII-	<p><b>Obrigações da Contratada</b></p>
<p><i>a) Recrutamento de mão-de-obra conforme as condições especificadas;</i> <i>b) Apresentar ao Contratante, documentação do motorista e do veículo 48 (horas) antes do início das atividades, sendo ambos pertencentes ao quadro de funcionários e veículos da empresa;</i></p>	

- c) Manter seus funcionários identificados mediante uso obrigatório de crachá;*
- d) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento de comunicado, sempre que exigido pela coordenação do projeto, motorista, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público, ou motivado por ausência ou falta;*
- e) Responder por todas as despesas referentes às obrigações trabalhistas, tais como: pagamento de 13º salário, férias, etc., previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte e por outros benefícios de qualquer natureza decorrente da relação de emprego ou de trabalho do pessoal que for designado para ocupação dos postos para execução dos serviços, incluindo quando couber, o pagamento de adicional de insalubridade;*
- f) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários, quanto para a execução dos serviços em si, e responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por seus funcionários ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do Instituto Gonçalo Moniz (IGM) e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;*
- g) Efetuar o pagamento da remuneração dos funcionários de acordo com a convenção coletiva da categoria, quando cabível, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais devidos decorrentes da contratação;*
- h) Garantir a continuidade na prestação dos serviços em caso de greve, substituindo o motorista;*
- i) Apresentar veículo para o serviço com no máximo 02 (dois) anos de uso após a data da fabricação;*
- j) Não transferir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do contratante;*
- k) Fornecer os uniformes ao motorista;*

l) *Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo de imediato as reclamações formuladas;*

m) *Responsabilizar-se por eventuais multas de trânsito que por ventura aconteçam na execução dos serviços;*

n) *Zelar pela integridade dos Documentos, Recursos Humanos e Materiais transportados.*

X-	<b>Garantia</b> (se for o caso)
<i>Não se aplica</i>	
XI	<b>Forma de Pagamento</b>
pagamento que preferencialmente deverá ser realizado por faturamento em até 10 dias após a execução de cada etapa por Faturado para 10 dias após emissão da nota fiscal, posteriormente a realização de cada viagem	
XII	<b>Condições de Recebimento</b> (critérios para o recebimento do contrato, se for o caso)
<i>Não se aplica.</i>	
XIII	<b>Outras Indicações Específicas ou Peculiares</b> (Sugerir cláusulas e condições para compor o Edital e/ou contrato específico do serviço).